



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
"A transformação começa com trabalho"  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**REQUISITANTE(S):** Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. A Administração Pública Municipal de Pacaraima identificou a necessidade urgente de capacitação de seus servidores responsáveis pelas contratações públicas, especialmente diante da vigência da nova Lei nº 14.133/2021. A ausência de formação atualizada compromete a eficiência, legalidade e economicidade dos processos licitatórios, impactando diretamente a boa gestão dos recursos públicos. Assim, é imperioso promover o aperfeiçoamento técnico dos agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio para assegurar o adequado cumprimento da legislação vigente. A presente contratação visa suprir essa lacuna formativa, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa e observância ao novo regime legal.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Inexigibilidade.

A contratação encontra ainda fundamento no art. 74 inciso III da Lei 14.133/2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

2.1. Realizou-se pesquisa de mercado com entidades especializadas em capacitação de servidores públicos, com foco na nova Lei de Licitações. Identificou-se, com base em análises de propostas, portfólios e experiências de mercado, que a contratação por inexigibilidade é cabível, dada a notória especialização do possível contratado. Trata-se de fornecedor com histórico consolidado, domínio técnico reconhecido e atuação voltada exclusivamente à formação em contratações públicas.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Instituição ou profissional com notória especialização em capacitação sobre a Lei nº



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
"A transformação começa com trabalho"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



14.133/2021;

- Conteúdo programático atualizado e alinhado com a legislação vigente e com ênfase prática no uso do Compras.gov.br;
- Instrutor com experiência comprovada em capacitações públicas e atuação como agente de contratação ou consultor em compras públicas;
- Curso com carga horária mínima de 20 horas/aula, com metodologia ativa e aplicabilidade prática;
- Emissão de certificados aos participantes.

#### **4. DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução consiste na realização de curso presencial com foco na formação teórica e prática dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pacaraima. O curso abrangerá os novos institutos da Lei nº 14.133/2021 e sua aplicação em sistemas eletrônicos oficiais. Será conduzido por profissional com notória especialização, garantindo a excelência na entrega do conteúdo e a aplicabilidade imediata no ambiente de trabalho.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Pretende-se a contratação de 05 (cinco) inscrições no curso em questão.

5.2. Público Alvo: O curso é voltado para agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Conforme orçado na Proposta, o custo total do curso presencial para 05 (cinco) vagas é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

#### **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Não se justifica o parcelamento da solução, uma vez que o curso representa um único objeto coeso e indivisível, cuja divisão comprometeria sua eficácia pedagógica e a formação integral dos participantes.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTE**

8.1. Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.

#### **9. RESULTADO PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação, espera-se:

- Formação técnica adequada dos servidores em consonância com a nova Lei de Licitações;
- Redução de erros formais e materiais nos procedimentos de contratação;
- Melhoria na qualidade, eficiência e regularidade das compras públicas;
- Fortalecimento da governança e da segurança jurídica nos processos



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
"A transformação começa com trabalho"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



administrativos.

**10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

10.1. A contratação é adequada e necessária para assegurar a formação técnica dos servidores, garantindo a observância dos princípios legais que regem as contratações públicas e a plena aplicação da nova Lei nº 14.133/2021. O curso contribuirá diretamente para a melhoria da governança e da eficiência administrativa da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Serão executadas pela Administração Pública antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual;

11.2. Será providenciada emissão da nota de empenho em favor da empresa, para a efetiva inscrição no curso;

11.3. Será providenciada a designação dos servidores que realizarão o curso.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

12.1. A contratada observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

**13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação é viável e razoável com base nos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, evidenciada a singularidade do objeto, considerando-se que o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais da empresa/profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto, tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se trata de empresa/profissional de notória especialização, restando inviabilizada a competição, cabível a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsto no art. 6º, inc. XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021

**14. RESPONSÁVEIS**

Pacaraima/RR, 21 de maio de 2025.

ELABORADO POR:

**ROSEANY HAGGE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria nº 003/2025